

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2020 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

## PORTARIA Nº 19.823, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o quantitativo de pessoal próprio dos hospitais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh constantes no Anexo

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 3.735, de 24.1.2001, por delegação da Portaria nº 250, de 23.8.2005, e pelo Anexo I, art. 98, do Decreto nº 9.745, de 8.4.2019. resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo para o quantitativo de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh a ser lotado nos Hospitais Universitários listados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal da empresa pública federal são considerados:

- I. os empregados efetivos admitidos por concursos público;
- II. os servidores estatutários que exercem atualmente suas atividades nos Hospitais;
- III. os empregados efetivos admitidos sem concurso antes de 5.10.1988;
- IV. os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas;
- V. os empregados que estão cedidos ou disponibilizados para outros órgãos ou entidades;
- VI. os empregados cedidos ou requeridos de outros órgãos ou entidades;
- VII. os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994;
- VIII. os empregados readmitidos e reintegrados;
- IX. os empregados contratados por prazo determinado (temporários);
- X. os empregados ou servidores movimentados para compor força de trabalho conforme disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112/90; e
- XI. os empregados com contrato de trabalho interrompido ou suspenso, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 4º As vagas do quadro transitório ("servidores RJU não substituíveis") deverão ser extintas ao término dos contratos de trabalho de seus atuais ocupantes.

Art. 5º Compete à empresa gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para contratar ou desligar empregados, desde que observado o limite estabelecido no Anexo desta Portaria, as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 6º Ficam revogados os limites de quantitativo de pessoal, referentes aos hospitais listados no Anexo, fixados pela Portaria nº 17, de 1º.7.19, e do HC-UFU, fixado pela Portaria nº 20, de 19.7.19 e do HU-UNB, fixado pela Portaria nº 30, de 20.4.2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES**

ANEXO

Unidade	Sigla	UF	Vagas de Servidor RJU Substituíveis	Vagas Celetistas	Total Permanente	Servidores RJU não substituíveis	Total de Vagas
Hospital Universitário de Alagoas	HUPAA-UFAL	AL	584	754	1.338	21	1.359
Hospital Universitário Getúlio Vargas	HUGV-UFAM	AM	540	316	856	58	914
Hospital Universitário Prof. Edgar Santos	HUPES-UFBA	BA	875	1.733	2.608	154	2.762
Hospital Universitário Maternidade Clímério de Oliveira	MCO-UFBA	BA	223	724	947	18	965
Hospital Universitário Walter Cantídio	HUWC-UFC	CE	791	627	1.418	53	1.471
Hospital Mater-Escola Assis Chateaubriand	MEAC-UFC	CE	460	1.293	1.753	26	1.779
Hospital Universitário da Universidade Federal de Brasília	HUB-UNB	DF	667	1.819	2.486	94	2.580
Hospital Universitário Cassiano A. Morais	HUCAM-UFES	ES	770	850	1.620	60	1.680
Hospital Universitário de Goiás	HC-UFG	GO	1.083	525	1.608	38	1.646
Hospital Universitário do Maranhão	HU-UFMA	MA	1.179	2.056	3.235	250	3.485
Hospital Universitário de Minas Gerais	HC-UFMG	MG	1.469	1.706	3.175	153	3.328
Hospital Universitário do Triângulo Mineiro	HC-UFTM	MG	883	929	1.812	33	1.845
Hospital Universitário de Juiz de Fora	HU-UFJF	MG	367	1.516	1.883	27	1.910
Hospital Universitário Grande Dourados	HUGD-UFGD	MS	461	699	1.160	2	1.162
Hospital Universitário M <sup>a</sup> aparecida Pedrossian	HUMAP-UFMS	MS	644	869	1.513	77	1.590
Hospital Universitário Júlio Muller	HUJM-UFMT	MT	389	358	747	70	817
Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	UFPA-HUBFS	PA	127	77	204	6	210
Hospital Universitário João de Barros Barreto	UFPA-HUJBB	PA	740	835	1.575	84	1.659
Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande	HUJB-UFCG	PB	3	418	421	2	423
Hospital Universitário Lauro Wanderley	HULW-UFPB	PB	910	1.038	1.948	83	2.031
Hospital Universitário Alcides Carneiro	HUAC-UFCG	PB	484	380	864	81	945
Hospital de Clínicas de Pernambuco	HC-UFPE	PE	1.339	929	2.268	91	2.359
Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros	HU-UNIVASF	PE	152	585	737	16	753
Hospital de Clínicas do Paraná	HC-UFPR	PR	1.803	1.540	3.343	67	3.410
Hospital Universitário Antônio Pedro	HUAP-UFF	RJ	1.276	272	1.548	131	1.679
Hospital Universitário Gaffrée Guinle	HUGG-UNIRIO	RJ	853	527	1.380	104	1.484
Hospital Maternidade Ana Bezerra	HUAB-UFRN	RN	84	396	480	12	492
Hospital Universitário Onofre Lopes	HUOL-UFRN	RN	599	1.161	1.760	40	1.800

Hospital Maternidade Escola Januário Cicco	MEJC-UFRN	RN	253	529	782	22	804
Hospital Escola de Pelotas	HE-UFPEL	RS	307	1.011	1.318	9	1.327
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	HU-FURG	RS	437	1.043	1.480	16	1.496
Hospital Universitário Santa Maria	HU-UFSM	RS	1.053	827	1.880	120	2.000
Hospital Universitário Prof. Polydoro E. S. Thiago	HU-UFSC	SC	1.231	489	1.720	102	1.822
Hospital Universitário de Sergipe	HU-UFS	SE	410	1.243	1.653	28	1.681
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	HC-UFU	MG	1.321	2.233	3.554	148	3.702

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.